



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SÚMULA DA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES EXTRAORDINÁRIO

**Data:** 15/04/2020

**Horário:** 09:30

**Local:** Webconferência

DIRIGENTES	
NOME	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO	Reitora
YVONETE BAZBUZ DA SILVA SANTOS	Pró-Reitora de Ensino - PREN
RODRIGO MAIA DIAS LEDO	Pró-Reitor de Administração - PRAD
JOSÉ ANDERSON DE F. SILVA	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - PRGP
GIOVANNA TEDESCO	Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação - PRPI
PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA	Diretor-Geral <i>Campus</i> Brasília - DGBR
GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO	Diretor-Geral <i>Campus</i> Riacho Fundo - DGRF
GIANO LUIS COPETTI	Diretor-Geral <i>Campus</i> Estrutural - DGES
NILTON NÉLIO COMETTI	Diretor-Geral <i>Campus</i> Planaltina - DGPL
LEONARDO MOREIRA LEÓDIDO	Diretor-Geral <i>Campus</i> Taguatinga - DGTG
PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO	Diretor-Geral <i>Campus</i> Samambaia - DGSA
RICARDO MOURA	Diretor-Geral <i>Campus</i> Ceilândia - DGCE
GERMANO TEIXEIRA CRUZ	Diretor-Geral <i>Campus</i> Recanto das Emas - DGRE
ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA	Diretor-Geral <i>Campus</i> São Sebastião - DGSS
RÔMULO RAMOS NOBRE JUNIOR	Diretor-Geral <i>Campus</i> Gama - DGGA
CONVIDADOS	
NOME	REPRESENTAÇÃO
SANDRA MARIA BRANCHINE	Diretora de Comunicação
RODRIGO ALFANI	Diretor de Planejamento e Orçamento
FELIPE DE ANGELIS	Assessor do Gabinete da Reitoria
CRISTIANE BATISTA SALGADO	Chefe de Gabinete da Reitoria
BRUNO NEPOMUCENO	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**I. Registro da reunião:**

**1. Construção da nota técnica sobre a assistência estudantil**

Os dirigentes se reuniram para a construção de nota técnica referente as orientações sobre a assistência estudantil.

**Encaminhamento:** A Nota Técnica será assinada pela PREN com o texto que segue abaixo e a DICOM fará a divulgação no site do IFB.

**Assunto: Orientações aos *campi* sobre assistência estudantil.**

Considerando o Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

Considerando a Resolução nº 14/2014/CS-IFB (Política de Assistência Estudantil), que em seu art. 3º, inciso IV, estabelece como princípio o “posicionamento em favor da equidade e a justiça social, que assegure o acesso, a permanência e a conclusão do curso”;

Considerando a Resolução nº 14/2014/CS-IFB (Política de Assistência Estudantil), que trata em seu art. 7º, inciso I, como uma diretriz da política a “permanência do estudante no IFB e a conclusão de sua formação com qualidade por meio de apoio econômico, psicológico, social e educacional”;

Considerando a Resolução nº14/2014/CS-IFB (Política de Assistência Estudantil), que em seu art. 21 estabelece que “em situações emergenciais será disponibilizado auxílio de cunho imediato em que se assegura ao assistente social a autonomia para disponibilizar o recurso, embasado por parecer social”;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 10/2020/RIF-IFB, de 2 de abril de 2020, que aprova, *ad referendum*, a suspensão por tempo indeterminado dos Calendários Acadêmicos 2020 dos *campi* do IFB;

Considerando os prazos que devem ser cumpridos para o pagamento dos auxílios vinculados à assistência estudantil;

Considerando a Nota Técnica nº 6/2016/PREN-IFB, que estabelece as normas critérios e procedimentos para a concessão do auxílio emergencial;

Considerando que o conteúdo desta nota técnica foi construído em conjunto com os Diretores-Gerais do IFB.

#### **ORIENTA-SE QUE:**

1. Seja suspenso o cronograma do Edital de Auxílio Permanência 2020/1 em todos os *campi* do IFB.
2. A documentação enviada pelos estudantes para a inscrição no Edital de Auxílio Permanência e o parecer social já realizado serão aproveitados para a concessão do Auxílio Emergencial. O parecer do assistente social para cada estudante deverá ser complementado, indicando a situação de emergência, o valor e a quantidade de parcelas a que cada um terá direito;
  - 2.1. Os estudantes que não participaram do Edital Auxílio Permanência 2020/1 e que desejam solicitar o Auxílio Emergencial deverão enviar a documentação necessária para análise e poderão ser atendidos de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.
  - 2.2. A forma de envio da documentação deverá ser definida por cada *campus*. Os *campi* poderão utilizar meios tecnológicos a fim de receberem os documentos e/ou informações necessárias para realização da análise socioeconômica e do parecer do(a) assistente social.
3. Os diretores-gerais podem fazer o ajuste no percentual de recursos destinados ao Auxílio Emergencial, preferencialmente, em conjunto com o Conselho Gestor.

A reunião foi encerrada às 11:26.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Moreira Leodido**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 17/04/2020 11:25:42.
- **Gervasio Barbosa Soares Neto**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 16/04/2020 18:10:59.
- **Giano Luis Copetti**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES, em 16/04/2020 13:53:35.
- **Patricia Albuquerque de Lima**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR, em 16/04/2020 11:47:47.
- **Yvonete Bazbuz da Silva Santos**, PRO-REITOR - CD2 - PREN, em 16/04/2020 11:33:08.
- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 16/04/2020 11:29:53.
- **Germano Teixeira Cruz**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE, em 16/04/2020 09:09:08.
- **Nilton Nelio Cometti**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 15/04/2020 19:35:45.
- **Giovanna Megumi Ishida Tedesco**, PRO-REITOR - CD2 - PRPI, em 15/04/2020 18:11:01.
- **Romulo Ramos Nobre Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 15/04/2020 17:49:23.
- **Jose Anderson de Freitas Silva**, PRO-REITOR - CD2 - PRGP, em 15/04/2020 17:44:48.
- **Robson Caldas de Oliveira**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 15/04/2020 17:33:54.
- **Rodrigo Maia Dias Ledo**, PRO-REITOR - CD2 - PRAD, em 15/04/2020 17:26:23.
- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 15/04/2020 17:24:19.
- **Luciana Miyoko Massukado**, REITOR - CD1 - RIFB, em 15/04/2020 17:19:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 108127

**Código de Autenticação:** 851ab09edd



